

#### IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS DO CISAMUSEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva, Sra. Sonia Regina Gomes Celestino, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Floresta/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mandacaru, nº 277, Sala 228, Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá/PR, CEP 87080-000, telefone (44) 99898-0317, e-mail [contatointeltesla@gmail.com](mailto:contatointeltesla@gmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Greskiv de Arruda Venci, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **Contratada**, fica firmado o IV Aditivo ao Contrato nº 37/2022, conforme condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Contratada acorda com o Contratante, que o prazo do contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 24/06/2026 a 23/06/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2004.33.90.30.00.00 - Material de Consumo e nº 01.001.10.302.0003.2004.33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, aditivos e apostilamentos posteriores, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 23 de março de 2026.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do  
Setentrão Paranaense - CISAMUSEP  
**Sonia Regina Gomes Celestino**

Inteltesla Manutenção de Equipamentos Ltda  
**Gabriel Greskiv de Arruda Venci**

Testemunhas:

Assinatura:  
Nome:

Assinatura:  
Nome: